



OK

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 897 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

"Denomina de Praça Luiz Neri e Silva,
a Praça que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
NOVA APROVOU E EU SANSIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça LUIZ NE-
RI E SILVA, que tem as seguintes limites: Avenida Manoel Castro
ao Sul: Rua Cipriano Maia; Ao Oeste: Continuação a Avenida Ma-
noel Castro com a rua Cipriano Maia, localizada no centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
em 30 de Novembro de 1990.


MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL